



Câmara Municipal de  
**ITAPUÍ**

PROJETO DE LEI N.º 08/2015  
DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

*Dá denominação a creche escola e dá outras providências.*

ALFREDO SANZIANI FILHO e SILENE VALINI, Vereadores, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe ao Douto Plenário, para apreciação e aprovação, o seguinte projeto de Lei.

Artigo 1º - É denominada de **PROFESSOR PEDRO PIGNATTI** a Creche Escola construída no Bairro Mar Azul II, nesta cidade de Itapuí.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal providenciará a identificação do nome em referido prédio público.

Artigo 3º. – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 26 de outubro de 2015.

  
**ALFREDO SANZIANI FILHO**  
Vereador



Câmara Municipal de  
**ITAPUÍ**

**AUTÓGRAFO N.º 67/2015  
PROJETO DE LEI N.º. 08/2015  
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**DÁ DENOMINAÇÃO A CRECHE ESCOLA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:**

Artigo 1º - É denominada de **PROFESSOR PEDRO PIGNATTI** a Creche Escola construída no Bairro Mar Azul II, nesta cidade de Itapuí.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal providenciará a identificação do nome em referido prédio público.

Artigo 3º. - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Sala das Sessões, 10 de novembro de 2015.

**LUIZ CARLOS PIERAZO**  
Presidente

**VANDIR DONIZETE VIARO**  
2º Secretário